

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 43, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da "7ª Conferência Municipal de Cultura", que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

#### REGIMENTO INTERNO

##### I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A 7ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia **03 de março de 2021**, no Teatro Vitória - Praça Toledo de Barros, s/n - Centro, na cidade de Limeira/SP, sob a coordenação da Secretaria da Cultura através do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira, e tem por objetivo promover o preenchimento das vagas de titular e suplente em vacância do Conselho Municipal de Política Cultural, biênio 2020 / 2021.

##### II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 2º** A 7ª Conferência Municipal de Cultura será planejada, organizada e executada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Limeira.

**Art. 3º** A 7ª Conferência Municipal de Cultura será aberta para participação de todos os municípios e seguirá a seguinte programação:

Data: **03 de março de 2021 (quarta-feira)**

Local: Teatro Vitória - Praça Toledo de Barros, s/n - Centro - Limeira/SP.

17h30 - Credenciamento;

18h00 - Solenidade Oficial de Abertura - com autoridades municipais e convidados;

18h15 - Explanção sobre o Plano Municipal de Cultura;

18h45 - Apresentação dos candidatos a Conselheiros pela sociedade civil e eleição dentro dos Fóruns Setoriais;

20h00 - Encerramento.

##### III - DO CREDENCIAMENTO

**Art. 4º** O credenciamento só será feito para os participantes e/ou candidatos às vagas do Conselho que enviarem a Ficha de Inscrição (anexa) para o e-mail: [cmpc.culturalimeira@gmail.com](mailto:cmpc.culturalimeira@gmail.com) até às **23h59 do dia 01 de março de 2021**.

**Parágrafo único:** Não terão direito a voto e não poderão se candidatar às vagas dentro do Conselho, participantes que não fizerem o envio da Ficha de Inscrição e respectiva documentação, se for o caso, até o prazo descrito no caput deste artigo.

**Art. 5º** Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Cultura receberão um crachá e somente poderão participar do evento utilizando-o.

##### IV - DA METODOLOGIA PARA A VOTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

**Art. 6º** A eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural

de Limeira a que se destina a 7ª Conferência Municipal de Cultura é referente, apenas, à eleição dos representantes da sociedade civil para as cadeiras vacantes;

**Art. 7º** De acordo com a Lei Municipal nº 5.119, de 25 de junho de 2013, os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, devem representar os segmentos: Suplente Artesanato, suplente Arte Cênica, suplente Arte Visual, titular e suplente Cultura Popular, titular e suplente Dança, titular e suplente Instituição Cultural Não-Governamental, suplente Literatura, suplente Música, suplente Produtor Cultural, titular e suplente Trabalhadores da Cultura.

**Art. 8º** Os requisitos cumulativos para ser candidato a conselheiro pela sociedade civil são:

§1º Entregar ficha de inscrição e os documentos exigidos no anexo único da Lei Municipal nº 5.119/2013, através do e-mail: [cmpc.culturalimeira@gmail.com](mailto:cmpc.culturalimeira@gmail.com) até às **23h59 do dia 01 de março de 2021**.

§2º Documentos complementares deverão ser enviados por e-mail no prazo de 5 dias úteis após a Conferência.

§3º Somente poderão ser candidatos os participantes credenciados e com participação ativa na 7ª Conferência Municipal de Cultura, ou seja, presença comprovada;

§4º Os candidatos deverão, no Plenário, fazer uma breve apresentação de seu histórico no segmento escolhido para representar.

**Art. 9º** Os candidatos que se inscreverem e não estiverem presentes no momento do pleito eleitoral serão desclassificados de ofício.

**Art. 10** Terão direito a voto os participantes credenciados, que enviarem a Ficha de Inscrição até o **dia 01 de março de 2021** e com participação ativa na 7ª Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 11** A votação dos conselheiros da sociedade civil acontecerá por segmento: Artesanato, Arte Cênica, Arte Visual, Cultura Popular, Dança, Instituição Não Governamental, Literatura, Música, Produtor Cultural e Trabalhadores da Cultura. Parágrafo único: Nos casos em que houver vacância de titular e suplente, o primeiro e o segundo colocados na votação serão eleitos respectivamente, o titular e o suplente.

**Art. 12** Cada participante credenciado poderá votar em apenas dois segmentos, que deverão ser declarados na ficha de inscrição.

**Art. 13** Aquele que não fizer o envio da ficha de inscrição no prazo estipulado neste regulamento, não será credenciado, e portanto, não poderá votar ou ser votado nas eleições.

##### V - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** O evento atenderá os protocolos geral e setorial específico conforme definidos no Plano São Paulo de combate ao Covid 19.

**Art. 15** Haverá controle do acesso aos vestiários e banheiros;

**Art. 16** Serão disponibilizados álcool em gel 70 % nos banheiros e hall de entrada.

**Art. 17** É obrigatório a medição de temperatura do público e demais participantes.

**Art. 18** Haverá controle do número de participantes e público sempre em conformidade com os Protocolos Sanitários do Plano São Paulo.

**Art. 19** Os resultados da 7ª Conferência Municipal de Política Cultural serão remetidos à Secretaria Municipal de Cultura para disponibilização do conteúdo.

**Art. 20** A Secretaria da Cultura e o Conselho de Cultura reservam-se o direito de alterar, readequar e/ou cancelar o presente Regulamento em caso de alteração da classificação do Município (fases: vermelha, laranja, amarela, verde e azul) para atender ao plano São Paulo, se adequando as necessidades de contenção do COVID.

**Art. 21** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Limeira, 08 de fevereiro de 2021.

Allan André Lourenço  
Presidente



**7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
 Prefeitura Municipal de Limeira  
 Secretaria Municipal de Cultura

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Instituição:	
Cargo/Profissão:	
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Representante da:	( ) Sociedade Civil ( ) Área Governamental
Segmentos (escolher no máximo 2 (dois) segmentos):	
( ) Artesanato	( ) Instituição Não Governamental
( ) Arte Cênica	( ) Literatura
( ) Arte Visual	( ) Música
( ) Cultura Popular	( ) Produtor Cultural
( ) Dança	( ) Trabalhadores da Cultura

Obs.: Os Certificados de participação da 7ª Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados por e-mail.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

**PORTARIA Nº 220, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 46 e seus parágrafos, da Lei nº 5.129, de 19 de julho de 2013, que trata da Conferência Municipal de Cultura - CMC, e

**CONSIDERANDO** a Ata da 8ª reunião virtual ordinária do CMPC, ocorrida em 27 de janeiro de 2021, que indicou os membros para comporem a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Cultura,

**R E S O L V E:**

A) Constituir a Comissão Organizadora da "7ª Conferência Municipal de Cultura", composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Allan André Lourenço

**Vice-Presidente:** Janaína Firakovski Luz

**Secretária:** Larissa Fernanda Féola

**Tesoureira:** Marta Bellão

**Membros:** Paulo Eduardo Cassano Bento  
 Camila Martins Mastrorocco  
 Daniele Pedrosa Fernandes



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO  
 MUNICÍPIO DE LIMEIRA**  
 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

**Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira**

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula  
 CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)  
 Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP  
 Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2017 e nos termos da Lei nº. 6.036, de 05 de junho de 2018, para comparecer na Rua Prof. Dr. Alberto Ferreira, 179, na Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, entre os dias 19 e 22 de fevereiro de 2021, das 13 às 16 horas, para receber instruções sobre a documentação necessária e na sua contratação em caráter emergencial temporária. Após o decurso do prazo, o convocado será imediatamente submetido a exame médico pré-admissional. Se aprovado no exame médico, o convocado assumirá imediatamente a função.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017**

**ENFERMEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
70	0209005803	PAULA DURELLI DELMONT NENARTAVIS	49	A	1	SAÚDE
71	0209001525	CRISTINA DUARTE MOURA	49	A	1	SAÚDE

Limeira, 18 de fevereiro de 2021

**MICHEL AZEVEDO ARAUJO**  
 DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 TURISMO E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LIMEIRA-  
 COMTUR**

**CONVOCAÇÃO**

**FLÁVIO LUIZ MIGUEL DA COSTA LAGO**, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira - COMTUR, conforme estabelece o Artigo 6º da lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, CONVOCA os (as) senhores (as) membros para a 36ª (trigésima sexta) Reunião Ordinária, que se realizará no **dia 23 de fevereiro de 2021, terça-feira, às 16h**, na sala de reuniões do gabinete do Srº Prefeito Municipal, localizada no Paço Municipal, para apreciação, discussão e votação de matéria constante em pauta.

PAUTA:

**1. Expediente**

1.1 - Expediente da Presidência;

1.2 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

**2. Ordem do dia:**

2.1 - Eleição do Presidente, Vice Presidente e Indicação do Secretário Executivo;

2.2 - Cronograma de reuniões (2021), para apreciação e votação.

Limeira, 16 de fevereiro de 2021

**FLÁVIO LUIZ MIGUEL DA COSTA LAGO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Limeira